PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

CNPJ: 75.370.148/0001-17

PREFEITURA de PEABIRU
SECRETARIA GERAL
PUBLICADO
Data: 23/8/08
Jornal: Tribuna do Interior
Visto:

LEI Nº 649/2008

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Peabiru, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2008, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.001	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361. 0006.2023	Manutenção e Encargos FUNDEB 40
3.1.90.30.00.00	Material de Consumo (Fonte FUNDEB 40 TCE 01102).....R$ 60.000,00

06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.001	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361. 0006.2053	Manutenção e Encargos FUNDEB 60
3.1.90.11.00.00	Vencimentos Vantagens Fixas–Pessoal Civil (Fonte FUNDEB 60 TCE 01101)R$ 40.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais (Fonte FUNDEB 60 TCE 01101)R$ 60.000,00

06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.001	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.365. 0005.2076	Manutenção e Encargos FUNDEB 40 – Educ. Infantil
3.1.90.11.00.00	Vencimentos Vantagens Fixas–Pessoal Civil (Fonte FUNDEB 60 TCE 01101)R$ 160.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos Vantagens Fixas–Pessoal Civil (Fonte FUNDEB 40 TCE 01102)R$ 80.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 400.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso II, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos do Excesso de Arrecadação da receita orçamentária 1724.01.00.00.00 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB **por fonte de recurso FUNDEB 60 e 40 TCE 01101 E 01102** no valor de R$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais), conforme demonstrado no anexo I.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peabiru, 20 de agosto de 2008.

JOÃO CARLOS KLEIN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

CNPJ: 75.370.148/0001-17

ANEXO I DA LEI Nº649/2008

CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
POR FONTE DE RECURSO TCE 01101 (FUNDEB 60) E 1102 (FUNDEB 40)

ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2007
1724.01.00.00.00 TRANSFEREÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO FUNDEF

PERÍODO JANEIRO A JULHO/2007.....R$ 852.816,91
PERÍODO AGOSTO A DEZEMBRO DE 2007.....R$ 781.186,12
PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO DE 2007.....R$ 1.634.003,03

ARRECADAÇÃO PRIMEIRO PERÍODO DE 2007..... R$ 852.816,91
ARRECADAÇÃO SEGUNDO PERÍODO DE 2007..... R$ 781.186,12

ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2008
1724.01.00.00.00 TRANSFEREÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO FUNDEB

PERÍODO JANEIRO A JULHO/2008.....R$ 1.237.024,36

ARRECADAÇÃO PRIMEIRO PERÍODO DE 2008..... R$ 1.237.024,36

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (r)

r= (1.237.024,36 / 852.816,91) = 1,4505157502

781.186,12 x 1.40094377349 = 1.133.117,02

RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2008.....	R$ 1.936.000,00
- Arrecadação 1º Período de 2008.....	R$ 1.237.024,36
- Provável Arrecadação 2º Período de 2008..... .	R$ 1.133.117,02
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PROVÁVEL.....	R$ 434.141,38

MENOS
CRÉDITO ADICINAL SUPLEMENTAR PROJETO DE LEI 38/2008 R$ 400.000,00

SALDO.....R$ 34.141,38

Peabiru-Paraná, 20 de agosto de 2008

EDSON AKIO OGATA
CHEFE DIVISÃO DE CONTABILIDADE
CONTADOR CRC PR 030.584/O-4 PR

JOÃO CARLOS KLEIN
PREFEITO MUNICIPAL